

Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A nova versão do Manual, com alterações nos horários-limite de captura, alocação e repasse de operações, entrará em vigor em 20/04/2026.

Informamos que, em **20/04/2026**, entrará em vigor a nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (Manual), com alterações que ampliam os horários-limite para a alocação e o repasse de operações do mercado de derivativos financeiros e de commodities, bem como estende o horário para a captura de operações pela câmara.

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de 20/04/2026, no [site da B3](#) (Câmara B3).

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação

+55 (11) 2565-5012

liquidacao.alocacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

CAPÍTULO 6 – CAPTURA, ALOCAÇÃO E REPASSE DE OPERAÇÕES

6.1. Captura de operações

6.1.1.1. Horário-limite para captura de operações

Ampliação do horário-limite para a captura de operações pela câmara.

6.2. Alocações de operações

6.2.7. Grade de horários para alocação de comitentes

6.3. Repasse de operações

6.3.3. Grade de horários para repasse e confirmação ou rejeição de repasse

Ampliação dos horários-limite para a alocação e o repasse de operações do mercado de derivativos e de commodities.